



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br - CEP: 86870-000

## PROJETO DE LEI N° 05/2003

Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitar os imóveis de propriedade do Município, caracterizados como Lotes nº 1, 2, 9 e 10 da Quadra nº 01, Lotes nº 9, 10, 11, 17, 18 e 19 da Quadra nº 08, Lotes nº 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da Quadra nº 14 e Lotes nº 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra nº 16, com área total de 6.157,35m<sup>2</sup>, localizados no loteamento Jardim Novo Versalhes, nesta cidade, pelos Lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra nº 02, com área total de 6.247,51m<sup>2</sup>, também localizados no loteamento Jardim Novo Versalhes, nesta cidade, de propriedade da empresa Imobiliária Versalhes Ltda.

Parágrafo Único – A área a ser recebida pelo Município destinar-se-á à construção de casas populares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e três (06-5-2003).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Câmara, para a apreciação e aprovação dos nobres edis, o incluso Projeto de Lei nº 05/2003, que trata da permuta de áreas no loteamento Jardim Novo Versalhes, nesta cidade.

O Município possui uma área de 6.157,35m<sup>2</sup>, representada por 20 lotes distribuídos por diversas quadras do Jardim Novo Versalhes, obtidos em consequência das exigências legais quando da aprovação do projeto do loteamento.

É do conhecimento dos nobres vereadores que a Administração está-se empenhando na disponibilização de áreas para a Cohapar, a fim de se construírem casas populares em nossa cidade. Como os lotes do Município, no Jardim Novo Versalhes, estão distribuídos por diversas de suas quadras, houvemos por bem propor à Imobiliária Versalhes uma permuta, na qual a empresa ficaria com tais terrenos, transferindo, ao Município, uma área única, representada pelos lotes da quadra nº 2, que será posteriormente redividida em lotes menores, possibilitando a construção de um número maior de unidades habitacionais.

Esclarecemos que a permuta envolverá apenas as áreas em si, não havendo qualquer reposição ou torna de valores, considerando que as áreas permutadas, em metros quadrados, são praticamente idênticas e seus lotes possuem, na sua quase totalidade, as mesmas características.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação dos ilustres vereadores, ao presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade de apresentarmos a documentação dos terrenos, o quanto antes, à Cohapar, a fim de se agilizar o processo de construção das casas populares, tão aguardas pela nossa população.

Pedro Wilson Papin  
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2037/03  
Ivaiporã, 06 de 05 de 2003  
Fámmily Lamek.

Reunião Ordinária  
1º Dia das

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade  
Em, 23/06/2003

Ata(s) n.º 2115

JLD

Leanilda Lori  
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária  
2º Dia das

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade  
Em, 20/06/2003

Ata(s) n.º 2117/03

JLD

Leanilda Lori  
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária  
3º Dia das

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade  
Em, 03/07/2003

Ata(s) n.º 2118

JLD

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lida em sessão realizada

Em, 12/05/2003

JLD

Leanilda Lori  
Oficial Administrativo

- Em 02.06.03 foi feito de  
vinte e seis Vereadores Celestino  
Alves de Souza Júnior  
eletos. JLD



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e considerando a urgência que o assunto requer,

### CONVOCADA:

Os Edis desta Câmara, para duas sessões extraordinárias nos dias 03 e 04 de julho de 2003, as 08:30 horas, a fim de serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 04/2003 – Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.

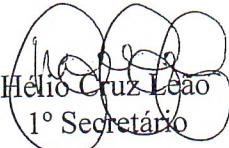
2 – Projeto de Lei nº 05/2003 – Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica.

3 – Projeto de Lei nº 10/2003 – Súmula: Autoriza a alienação do imóvel que especifica.

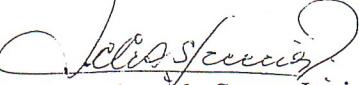
4 – Autorizar a Comissão Processante a dar prosseguimento aos trabalhos durante o recesso parlamentar, referente a denúncia formulada pelo Sr. Ademir Prudêncio da Silva.

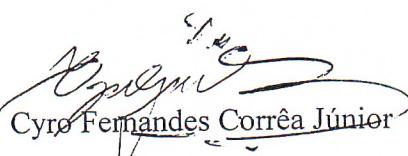
Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Ivaiporã, aos primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e três.

  
Antônio Vila Real  
Presidente

  
Hélio Cruz Leão  
1º Secretário

### Cientes:

  
Celestino Alves de Sousa Júnior

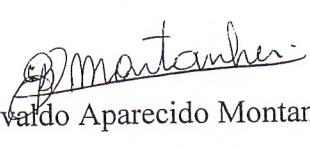
  
Cyro Fernandes Corrêa Júnior

  
Eder Lopes Bueno

  
Benedito Vieira da Silva

  
Mário Hort

  
Leonil Garcia

  
Edivaldo Aparecido Montanheri





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

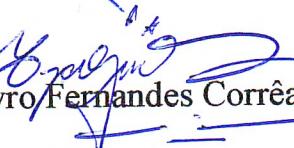
### PROJETO DE LEI DO EXECUIVO Nº 05/2003

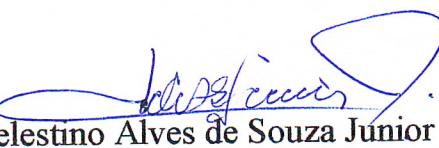
Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica.

#### PARECER :

As Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei, o qual foi redigido dentro das, normas e regras gramaticais, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos treze dias do mês de maio de dois mil e três.

  
Cyro Fernandes Corrêa Júnior

  
Celestino Alves de Souza Júnior

  
Eder Lopes Bueno

  
Leonil Garcia

  
Mário Hort

